

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 01/04/2026, às 09:00 horas (por lance não inferior à avaliação).

2º LEILÃO: 02/04/2026, às 09:00 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA TRIUNFO - CRESOL TRIUNFO, CNPJ: 08.560.508/0001-56, RUA PREFEITO PEDRO FURTADO DAS NEVES, Nº 385, 2º ANDAR, CENTRO, SAO JOAO DO TRIUNFO/PR, CEP 84.150-000, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº 5001069-2022.006219-5, firmado por GILMAR FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, CPF: 057.955.549-60, RG 92379949 SESP/PR, Rua Victoria Bacila, 426, Vila Rosa, Palmeira/PR, CEP: 84.130-000; Garantidores: GILMAR FERREIRA, brasileiro, casado, CPF: 449.478.109-63, RG 39596512-SSP/PR, residente e domiciliado na 10ª Avenida Aguinaldo OGG Santos, s/n, Green Park, Palmeira/PR, CEP: 84.130-000; ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, casada, CPF: 572.291.559-91, RG 50995488-SSP/PR, residente e domiciliada na 10ª Avenida Aguinaldo OGG Santos, s/n, Green Park, Palmeira/PR, CEP: 84.130-000.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): RESIDÊNCIA Nº 01, do “RESIDENCIAL MAIA”, Com área construída de 51,60 m² (cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), fração ideal de solo de 0,5, cota de terreno de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), sendo 0,1792 exclusiva da unidade com 51,60 m² (cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) ocupada pela construção, 0,1541 exclusivo da unidade com 44,40 m² (quarenta e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) de terreno destinado a jardim e 0,1667 de uso comum equivalente a 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados) destinado a acesso às residências e área de estacionamento, sendo a 1ª (primeira) de quem da Rua Getúlio Vargas olha o empreendimento da esquerda para à direita; Construída no lote de terreno urbano sob nº 256, situado no Loteamento “Vila Nacin Bacila” desta cidade de Palmeira-PR, com área total de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Getúlio Vargas, em seu lado ímpar; do lado direito (de quem da frente olha) medindo 24,00 metros, confrontando com o Lote 257; Lado esquerdo medindo 24,00 metros, confrontando com o lote 255; e fundos medindo 12,00 m (doze metros), confrontando com o lote 232. Distanto 60,00 metros da esquina com a Rua João Perotta. Nº Predial 185-1, com limites e confrontações constantes na matrícula nº 13.766 do Registro de Imóveis de Palmeira/PR. Cadastro Municipal (IPTU) sob nº 2272. Inscrição cadastral 01020002272001.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$ 201.024,00 (duzentos e um mil e vinte e quatro reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$ 223.991,41 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns).

O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.

É assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s).

Correrão por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc, despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(ns) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.

O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante.

Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por

eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(ns).

As demais condições obedecerão o Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br
São João do Triunfo/PR, 02 de março de 2026.

COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA
TRIUNFO - CRESOL TRIUNFO
Credora Fiduciária